



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE BIODIVERSIDADE**

EQLSW 103/104 Bloco, Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028-9090/ 2028-9069

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL DOS PROCESSOS SELETIVOS DA DIBIO OCORRIDAS
EM 24 DE MARÇO DE 2025**

Os membros da Comissão Regional instituída pela Portaria 217/2025, reunidos por meio de videoconferência organizada no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19:meeting_MzNhYmY4ZDgtNzg5Ni00NDA4LThjZjQtMDg1YzY5NWVkOWZm@thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%22c14e2b56-c5bc-43bd-ad9c-408cf6cc3560%22,%22Oid%22%3A2254d9cc62-ae45-4747-9483-0dfcd3c0a118%22%7D, às 9h30 de 24 de março de 2025, com o intuito de analisar o processo seletivo simplificado inerente à contratação de Agentes Temporários Ambientais, visando sua homologação, analisaram a Ata da 3ª Reunião da Comissão de Seleção para Contratação de Agentes Temporários Ambientais a serem lotados na Coordenação de Emergências Climáticas e Epizootias - COECE (021119376). Os membros da Comissão Regional verificaram que, pela documentação disponível, nenhum dos candidatos alcançou a pontuação igual ou superior a 100, requerida para aprovação. Segundo a cláusula 4.1.6 do edital publicado em https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/sede/SEI_20910515_Edital.pdf, "O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nesta fase será reprovado". Diante dessa cláusula, a Comissão Regional considera, por unanimidade, que o processo seletivo não obteve o resultado esperado e que não cabe a seleção de candidatos com nota inferior ao mínimo exigido. Os membros da Comissão Regional reconhecem o empenho e o trabalho dispensado pela Coordenação de Emergências Climáticas e Epizootias e pela Comissão de Seleção, mas pelo **Princípio de Aderência ao Edital**, o resultado da classificação é homologado, **porém não a seleção de candidatos**, por não terem alcançado a pontuação mínima.

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

IVAN SALZO

Presidente da Comissão Regional, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365289

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

FERNANDA DE ARAÚJO BEZERRA

Técnica Ambiental, matrícula SIAPE nº 2306759

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

LUIZ FERNANDO SCHNEIDER LOUREIRO

Analista Ambiental, Matrícula SIAPE 2991963



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Schneider Loureiro, Analista Ambiental**, em 24/03/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Salzo, Coordenador**, em 24/03/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda De Araujo Bezerra, Técnico Administrativo**, em 24/03/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021145958** e o código CRC **E5D1A528**.